

[Transcript - No rastro digital do dinheiro público: como fiscalizar gastos da União, Estados e Municípios - Como navegar nos Portais de Transparência dos Municípios](#)

Na internet você encontrará portais de transparência de todos os municípios brasileiros, exigência que surgiu com a Lei Complementar 131. Como sabemos, os Estados e a União também estão obrigados a disponibilizar em seus portais na Web informações sobre receitas, despesas, balanços, relatórios, etc.

Tal como vimos no Módulo anterior, a qualidade média desses portais ainda deixa muito a desejar, embora esteja progredindo. Não custa lembrar que nas avaliações de todos os Portais Estaduais e Municipais realizadas pelo Ministério Público em 2015 e 2016 as notas médias foram 3,92 e 5,21, respectivamente.

Nas avaliações da Controladoria-Geral da União (CGU) em 2018, foi examinada a transparência ativa e passiva de 691 municípios com mais de 50 mil habitantes, incluindo as capitais. Segundo os critérios da CGU, a nota média das capitais foi de 8,25, porém a dos municípios ficou em 6,53. Vale ressaltar que não foram avaliados os municípios com menos de 50 mil habitantes, nos quais as dificuldades para a manutenção de um portal de boa qualidade são maiores.

Você já sabe quais são as principais exigências relativas a um bom Portal: ter amplo conteúdo, frequência de atualização e usabilidade. Já não basta, como acontecia anos atrás, que os Portais reproduzam somente informações de natureza fiscal e orçamentária. Também nos Portais municipais é desejável que existam informações variadas sobre o andamento de obras públicas, plantões hospitalares e policiais, farmácias de plantão, etc., bem como canal de interação entre o governo e a sociedade onde possam fluir demandas a serem analisadas e atendidas pela administração pública. Também são elogiáveis os portais que oferecem acessibilidade.

Assim como nos Estados, os portais de transparência dos municípios não possuem o mesmo padrão. Dessa forma, não é possível uma orientação genérica sobre como navegar nos portais, tendo em vista as acentuadas diferenças existentes entre eles. O importante, tal como já mencionamos, é verificar o grau de transparência do portal do seu interesse e, se for o caso, solicitar junto à Controladoria, o Ministério Público e aos Tribunais de Contas as melhorias necessárias. Caso a informação que você procura não esteja no portal, você poderá requerê-la utilizando a Lei de Acesso à Informação.